

PORTARIA Nº 11/2024

Súmula: Substituição de membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP no âmbito da Invest Paraná

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a colaboradora **FABIELE MARTINS BRODZINSKI**, Agente de Controle Interno, portadora do RG nº 5.811.481-2 SSP/PR, do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º DISPENSAR o colaborador **RILTON ALEXANDRE GUIMARÃES**, portador do RG nº 7.974.153 SSP/MG do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º DESIGNAR o colaborador **LUCIANO BERNART**, Procurador Jurídico, portador do RG nº 6.390.937-8 SSP-PR – como membro do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 4º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP tem caráter multidisciplinar, ficando com a seguinte composição:

I. PAULO ALESSANDRO MORVA MARTINS, Diretor de Administração e Finanças, portador do RG nº 3.664.274-2 SSP-PR, como coordenador;

II. LUCIANO BERNART, Procurador Jurídico, portador do RG nº 6.390.937-8 SSP-PR – como membro;

III. MELISSA DE CÁSSIA PEREIRA, Assessora III da Diretoria de Administração e Finanças, portadora do RG nº 8.787.776-0 SSP-PR, como membro;

IV. ALCEU ALBINO VON DER OSTEN NETO, Consultor Técnico de Gestão e Agente de Compliance, portador do RG nº 6.621.539-3 SESP, como membro.

Art. 5º São atribuições do CGPDP:

I. avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Invest Paraná com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II. formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais;

III. supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV. prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;

V. propor e monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

VI. promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2024.

JOSE
EDUARDO
BEKIN:099
42953833

Assinado de
forma digital por
JOSE EDUARDO
BEKIN:099429538
33
Dados: 2024.03.14
16:01:12 -03'00'

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

5. Empreendimentos com EIA/RIMA
Jean Carlos Helfferich

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

24421/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 016/2024

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Açougue e Mercado Chiquetto LTDA	Rebouças	147661	19.880.984-5
Ademar Bobato	Imbituva	140270	17.109.949-8
Aguinaldo Lemes Santana	Imbituva	142946	18.098.568-9
Alcemar de Gois	Santa Terezinha de Itaipu	145000	18.690.858-9
Alexandre Klenk	Rio Azul	128557	20.748.713-9
Analice dos Santos Gomes	Paranaguá	138348	16.645.185-0
Anderson Miranda da Costa	Nova Tebas	129639	20.569.257-6
Antonio Zaions Filho	Paulo Frontin	136949	16.233.124-8
Areal Costa LTDA	Balsa Nova	130420	18.227.126-8
Ari Umberto Zampier	Campina do Simão	126012	16.726.609-6
Brascarbo Agroindustrial LTDA	Guarapuava	83073	9.353.656-8
Cerâmica Santa Ana – Meiry Ellen de Almeida Couto	Siqueira Campos	17715	5.605.119-8
Claudicir Reolon	Pinhão	140422	17.173.954-3
Clécio Verenka – Posto de Combustível	Lidianópolis	133624	20.021.871-0
Cocari – Cooperativa Agropecuária e Industrial	Lunardelli	132267	19.424.101-1
Domingos Martins	Almirante Tamandaré	143474	18.211.006-0
Eder Marcelo Mantovani	Jussara	136589	16.148.698-1
Eder Marcelo Mantovani	Jussara	136588	16.148.696-5
Embrapinus Componentes de Madeira LTDA	Fazenda Rio Grande	74702	8.952.626-4
Gabriel Pereira das Neves	Paranaguá	116245	14.404.896-2
Gelço Lucif	Cândido de Abreu	162924	20.590.562-6
Gelso Paulo Strapazzon	Pato Branco	132991	19.004.353-3
Gerlas Cardoso dos Santos	Santa Isabel do Oeste	146493	19.448.738-0
Gerlas Cardoso dos Santos	Santa Isabel do Oeste	146494	19.448.759-2
Germano Giesel	Reserva do Iguaçu	163549	21.049.970-9
Hariberto Baumel	Piên	149002	20.573.988-2
Irineu Jagielo	Mallet	90012251	7.857.058-0
Irineu Jagielo	Mallet	90012252	7.857.058-0
Irineu Jagielo	Mallet	90012253	7.857.058-0
Isac da Silva Santos	Bocaiúva do Sul	131313	18.471.948-7
Ismael dos Santos Soares Aires	Vitorino	146385	19.406.267-2
Israel Scheid	Cruz Machado	127994	18.167.982-4
Israel Scheid	Cruz Machado	127995	18.168.027-0
Israel Scheid	Cruz Machado	127996	18.168.081-4
João Paulino Messias	Itaguajé	143024	18.111.386-3
Jonathan de Oliveira Dias	Matinhos	142585	18.034.747-0
Jose Valdir Ferraz	Rebouças	143470	18.235.933-5
Leandro Rodrigues Ramos	Paranaguá	124528	18.712.538-3
Luiz Carlos Roncalhio	Marialva	71511	8.686.277-8
Manoel de Souza Filho	Ribeirão do Pinhal	90539	7.012.665-6
Maria Cinira de Meira	Lapa	144018	18.391.225-9
Neures Rafan Iagla	Pitanga	137705	16.481.846-2
Orlando Stresser	Castro	129615	20.240.741-2
Pandolfi Combustíveis LTDA	Dois Vizinhos	127019	19.574.563-3
Paulo Zvyezzikoski	Guarapuava	126552	16.066.937-3
Rodrigo de Lima Materiais Eireli - Me	Astorga	144769	18.616.441-5
Santiago & Lopes LTDA - Me	Antonina	118997	14.907.083-4
Santiago & Lopes LTDA - Me	Antonina	118998	14.907.083-4
Severino Arvelino Dantas	Londrina	24735	5.381.186-8
Silvano Francisco dos Santos	Tamboara	144114	19.064.984-9
Silvano José Gomes	Ribeirão Claro	146834	19.639.159-2
Vissoto e Ramos LTDA	Foz do Jordão	132897	19.518.278-7

24398/2024

INVEST PARANÁ

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 11/2024

Súmula: Substituição de membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP no âmbito da Invest Paraná

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a colaboradora **FABIELE MARTINS BRODZINSKI**, Agente de Controle Interno, portadora do RG nº 5.811.481-2 SSP/PR, do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º DISPENSAR o colaborador **RILTON ALEXANDRE GUIMARÃES**, portador do RG nº 7.974.153 SSP/MG do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º DESIGNAR o colaborador **LUCIANO BERNART**, Procurador Jurídico, portador do RG nº 6.390.937-8 SSP-PR – como membro do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 4º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP tem caráter multidisciplinar, ficando com a seguinte composição:

I. PAULO ALESSANDRO MORVA MARTINS, Diretor de Administração e Finanças, portador do RG nº 3.664.274-2 SSP-PR, como coordenador;

II. LUCIANO BERNART, Procurador Jurídico, portador do RG nº 6.390.937-8 SSP-PR – como membro;

III. MELISSA DE CÁSSIA PEREIRA, Assessora III da Diretoria de Administração e Finanças, portadora do RG nº 8.787.776-0 SSP-PR, como membro;

IV. ALCEU ALBINO VON DER OSTEN NETO, Consultor Técnico de Gestão e Agente de Compliance, portador do RG nº 6.621.539-3 SESP, como membro.

Art. 5º São atribuições do CGPDP:

I. avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Invest Paraná com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II. formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais;

III. supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV. prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;

V. propor e monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

VI. promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2024.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

24031/2024

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 10/2024

Súmula: Dispensa e Nomeação de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Invest Paraná.

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a colaboradora **FABIELE MARTINS BRODZINSKI**, portadora do RG nº 5.811.481-2 SSP/PR e CPF nº 033.068.559-79, Agente de Controle Interno, da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais.